



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 239 / 10

cria o Programa Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal que, após uma análise criteriosa da solicitação, seja deferido, entendendo oportuno solicitar o Município de Birigüi participe do Programa do Governo Federal "PROJOVEM ADOLESCENTE – SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO".

O Projovem Adolescente é uma das quatro modalidades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) que atende exclusivamente a faixa etária de 15 a 17 anos. É um serviço socioeducativo, que integra as ações de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

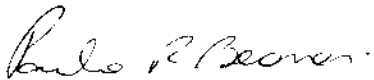
Tem por objetivo complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições de inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

O Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo destina-se aos jovens:

1. Pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF);
2. Egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
3. Em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990;
4. Egressos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
5. Egressos ou vinculados a programas de combate à violência, ao abuso e à exploração sexual.

Isto posto, e com amparo Estatutário, é que INDICAMOS a Vossa Excelência que, após uma análise jurídica, venha afinal, participar do referido Programa do Governo Federal, em benefício de jovens e adolescentes do Município de Birigüi.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 17 de junho de 2.010.


PAULO ROBERTO BEARARI,
VEREADOR.